



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 01/03/2023, Edição nº 5962, Página nº 07

### LEI Nº 2.149/2023

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.926,45 (Quarenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis reais, quarenta e cinco centavos)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0018.2051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CRAS		
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	44.926,45
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>44.926,45</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial, o Superávit Financeiro de Recursos – oriundos do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Item I da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte Fonte de Recurso:

Fonte	Descrição	VALOR
	00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$ 44.926,45
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 44.926,45</b>

**Art. 3** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA**, Estado do Paraná, em 01 de março de 2023.

**NORBERTO PINZ**  
Prefeito



# **NOVA SANTA ROSA**

---

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**